

# VIMARANENSE

PUBLICA-SE AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

## PREÇO DA ASSIGNATURA

Por anno sem estampilha.....	15600 reis
Por semestre sem estampilha.....	9000 reis
Anno com estampilha.....	24000 reis
Estrangeiro (por anno).....	35000 reis
Número avulso.....	30 reis

Editor e Proprietario-Augusto dos Santos Guimarães

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO RUA DAS LAMELLAS N.º 45, 47 E 49

## ANNUNCIOS E COMMUNICADOS

Por cada linha..... 30 reis  
Repetições, senda linha..... 20 reis  
A assignatura é paga adiantada.  
Os escriptos enviados á redacção sem ou não publicados não se restituem.

GUIMARÃES, 14 DE MAIO DE 1891

De mal a peor vai tudo.

Hontem não havia quem quizesse (caso extranho nos annaes da nossa politica!) empunhar as redeas do governo porque, ora a Inglaterra ora o povo, não deixava singrar em mar bonançoso o chaveco fendido e mal calafetado da monarchia.

E de mais a mais não havia dinheiro, nem d'onde elle viesse.

O sr. ministro da fazenda do derradeiro ministerio regenerador, (vá o circumloquio) que se preparava para ser um grande financeiro, por que se não fartavam por ali de o apregoar como homem que tinha profundidade com o seu talento peregrino todas as questões economicas, deixou de si a mais desgraçada historia.

E tambem ministro d'uma fazenda negativa é coisa bem difficil de conceber. Sua ex.ª soccorreu-se ao estafado expediente dos 6 p. c. para conseguir umas poucas mialhas com que calasse por um pouco a sua esfaimada gente, que por ali se entretinha já bastante a atirar pedras ao sol que caminhava para o seu occaso.

Na saída d'esse malfadado ministerio folgou o paiz inteiro; mas quando se procurava um ministerio á altura, elle não apparecia.

Para hi se forjou isso que nos governa, assim como quem atira com um trambolho para a porta por onde devia entrar em breve a tutela da administração estrangeira, que viesse dizer aos nossos grandes homiões d'estado que tratassem d'outra vida, e fossem trabalhar se queriam comer.

Infelizmente, o actual ministerio, composto d'homens que não quizeram ver a sua altissima e honrosa tarefa, não tem de modo algum satisfeito ao que o paiz lhe dispensou em confiança. O seu primeiro e inadiavel dever era certamente annullar por completo essa enorme lista d'afilhados, que no testamento foram contemplados com mais algumas gottas do suor do povo que trabalha; depois fazer entrar

nos cofres publicos todas as quantias que d'elle andam e andarão extraviadas; depois entrar no caminho das economias, já dispensando os empregados que sobravam em todas as repartições publicas, já cerceando os proventos exorbitantes aos felizes da burocracia. Este era o caminho indicado pela opinião publica, eram estes os mais ardentes desejos do paiz.

E que fez o governo? Póde-se dizer que não fez absolutamente nada. Conservou o escandaloso testamento, deixou que as dividas á fazenda publica vão ficando em aberto até chegar a lei da prescripção para ellas, que, se Deus quizer ainda havemos de ver em vigor; criou novos encargos e despezas, nomeou alguns empregados desnecessarios, e como pregão de benemerencias caiu com os seus odios e furores nas alfandegas, sem ao menos ver que esse decreto, devia vir acompanhado d'um outro em que se dissesse que os srs. ministros tambem ficariam a receber menos do que anteriormente, e que os demais empregados seriam apanhados na mesma rede.

Agera ouvimos fallar todos os dias nos outros decretos economicos, que ninguem ainda viu, mas que poderá vir a conhecer; o que parece todavia é que o sr. ministro da fazenda gastou toda a sua coragem contra a liga aduaneira, e não se sente com forças d'arcar contra a sua propria pessoa e as dos seus collegas, contra os grandes trunfos de cabeça que devem ao thesouro e contra muitas coisas mais.

Mas as consequencias factas de toda esta panacea extra-partidaria, ou antes omni-partidaria estão-se sentindo. Enquanto se fazem favores a este regenerador aqui e áquelle progressista alem; enquanto se perseguem as idéas democraticas por toda a parte, e se esmagam na prensa da dictadura as immunidades populares, não merecem attenções as nossas finanças, enfermam d'anemia os estabelecimentos de credito, e o governo diz ao povo nos seus

decretos o terrivel «Salve-se quem puder!». É mais uma prova da sua ineptia; e tanto assim que a briosa praça do Porto responde ao remedio dos eximios algebristas da governação, que tem passado bem, graças a Deus, e que bebam elles a tisana. Por cá vai havendo saudinha.

Antes assim.

## CORREIO DE BRAGA

14 de maio de 1891

(DO NOSSO CORRESPONDENTE)

Falleceu n'esta cidade, sabado pelas 11 horas da noite, o nobre visconde de Pindella, um dos mais notaveis titulares d'esta cidade.

O nobre visconde antes de morrer recebeu todos os sacramentos da Igreja assim (com) a benção apostolica enviada pelo Summo Pontifice.

A hora da morte tinha junto de si seus filhos estremeçados Bernardo Pindella e Vicente Pindella e outras pessoas parentes e amigas do finado, no rosto dos quaes se lia com toda a facilidade a dor pungentissima que lhes maguava profundamente a alma e lhes dilacerava cruelmente o coração em presença d'um quadro constituido pelas cores mais sombrias, que era o passamento d'um dos mais elevados atletas da honra, da caridade e do bem.

O nobre finado exerceu no curto espaço de sua vida altos cargos por mais d'uma vez, como foram governador civil d'este districto e de Vianna do Castello, deputado em varias legislaturas, socio correspondente do Instituto de Coimbra, socio honorario do Gremio Litterario Portuguez do Rio de Janeiro etc.

O sr. visconde de Pindella nasceu em janeiro de 1824. Seus paes foram Visconde Machado Pindello de Mello, major de brigada do exercito real, condecorado com a Ordem da Torre e Espada e D. Carlota Carolina Corrêa Leite de Almada, da familia dos condes de Azenha.

Casou duas vezes: a primeira em 7 de janeiro de 1839 com a sr.ª D. Maria do Carmo Cardoso de Menezes Barreto, descendente da familia do Paço de Nespeira, e a segunda vez em 19 de janeiro de 1853 com a sr.ª D. Eulalia Estelita de Freitas Rangel. D'este matrimonio houve tres filhos: a sr.ª D. Gracia d'Assumpção e os srs. Vicente e Bernardo Pindella.

Era cavalleiro fidalgo da casa real e tinha outros titulos honorificos, os quaes nos abtemos de declarar em virtude da pequenez do espaço de que dispomos.

Os seus funeraes tiveram lugar no dia immediato ao dia seguinte do fallecimento (2.ª feira 11 do corrente) na real igreja de Santa Cruz, sendo ali realizados com o maximo brilho, pompa e esplendor.

No fim foi o cadaver transportado para o cemiterio, sendo o prestito numerosissimo e composto do que de mais nobre, distincto e grande tem Braga, podendo afirmar desassombadamente que foi um dos acompanhamentos funebres mais importantes a que temos assistido n'esta cidade.

Aos doridos a expressão sincera do nosso intenso pesar.

Ha poucos dias abriu-se no salão da Sociedade Democratica Recreativa uma linda exposição de flores.

A referida exposição continua aberta diariamente com entrada gratuita desde as 9 horas da manhã até ás 9 da noite, até depois da festa do Espirito Santo.

Foram julgados no Tribunal judicial d'esta comarca e no sabbado proximo passado Antonio Maria, Maria Leite Pereira e Bernardino Rosa, d'esta cidade, accusados do crime de abandono e exposição de creança. Foram condemnadas, a primeira a um anno de prisão e um mez de multa a 100 reis por dia, a segunda em 8 mezes de prisão e 20 dias de multa a 100 reis por dia e a terceira em 6 mezes de prisão e 15 dias de multa.

Foi advogado de defeza o sr. dr. Araujo Alvares.

Falla-se n'uma proxima futura peregrinação ao Sameiro, que será composta exclusivamente de senhoras de Lisboa.

Tal peregrinação é o cumprimento d'uma promessa, por o paiz não ter sido invadido no verão passado pela epidemia do colera-morbus.

No proximo domingo realisa-se no Real Santuario do Bom Jezus do Monte d'esta cidade a grande festividade do Espirito Santo, que não desmerecerá em brilho e grandeza aos annos passados, pois assim nos foi informado por quem está de posse da verdade a tal respeito.

## Commissão municipal

Em sessão de 6 do corrente, a commissão municipal deliberou o seguinte;

Sendo posta em hasta publica pela terceira vez sob a

base de 7.700.000 reis a obra da construcção do matadouro, e não tendo havido licitante, resolveu-se mandar reformar o orçamento respectivo e que a mesma obra seja novamente posta em praça no dia 27 do presente mez, sob a base do referido orçamento reformado.

Deliberou-se que no dia 27 do corrente mez seja posta em hasta publica a obra da construcção de um altar para a capella do cemiterio, conforme a respectiva planta e orçamento.

Resolveu-se que no mesmo dia 27 seja posta em hasta publica a obra da reconstrucção do caminho ou estrada publica que segue da estrada real até ao logar das casas Novas, freguezia de Brito, cujo projecto foi approved em sessão d'hoje.

Deliberou-se nomear o sr. Miguel do Patrocínio, da freguezia de S. Faustino de Vizella, para exercer interinamente o logar de cantoneiro na estrada da Vacca Negra a Pombeiro, com a condição de fiscalisar e desempenhar os seus deveres em toda a estrada já construida.

Resolveu-se que no dia 23 do corrente mez se proceda á vistoria e avaliação dos terrenos baldios na freguezia de Lordello, a que se refere a deliberação tomada em 18 de março ultimo.

Deliberou-se enviar ao sr. dr. delegado do procurador regio, para os fins convenientes, o requerimento do sr. Antonio de Souza, da freguezia de S. Torquato, no qual este sr. participa que os srs. José da Silva e Oliveira, e Antonio da Silva, da mesma freguezia, andaram á caça de coelho com cães e armas no dia 30 do mez de março ultimo.

O sr. vereador Domingos José de Souza Junior apresentou a seguinte proposta:

«Tendo varios proprietarios de Santa Maria de Souto pedido licença para vedar os seus montados n'aquella freguezia, fui encarregado pela Commissão Municipal de ir ao sítio e indicar a forma das vedações, sem prejuizo do publico.

Desejando bem cumprir, convidei o sr. vereador Marques e pedi a assistencia dos interessados e visinhos. Depois de bem examinados os terrenos e ter procurado as melhores informações, resolveu-se o que pareceu mais acer-

tado em beneficio do publico, sem prejuizo dos proprietarios. Os caminhos ficaram em boas condições, com mais de 4 metros de largura, para o que foi necessario que alguns proprietarios se promptificassem a cortar algumas arvores que se achavam no meio dos caminhos, chegando até um proprietario a obrigar-se a dar caminho para a igreja parochial por terreno seu.

Consta-me, porem, que se diz não terem sido bem acatados os interesses do publico; e por esse motivo peço que seja nomeada uma commissão encarregada de examinar o que se combinou e que decida se está bem ou não, e no caso affirmativo que sejam intimados os proprietarios a virem assignar termos dos contractos que se effectuaram.

Guimarães, 6 de maio de 1891.

Domingos José de Souza Junior.

Resolveu-se nomear a commissão pedida, composta dos snrs. vereadores Domingos José Ribeiro Guimarães, Manoel Joaquim Marques e Manoel José da Costa e Silva, devendo acompanhar os o proponente para prestar no local as informações e esclarecimentos que forem precisos.

**NOTAS DO VIMARANENSE**

Com quanto ainda não terminasse o prazo para ser vistoriada a rua d'Arcella, está ella construida ha mezes e ainda alli se encontram montões de pedras miudas que servem para o rapazio arremessar um ao outro, com grande risco dos pacificos transeuntes que estão sujeitos a levar alguma pedrada.

A nosso vêr, a collocação das pedras só n'um sitio era de muita utilidade para o empreiteiro, pois que a garotada prejudica a construcção da rua, que na occasião da

vistoria deve estar limpa, sólida e segura.

Quando terminará a construcção da rua de Serpa Pinto, que ha muitos mezes devia estar pronta? Obras de Santa Eugracia, não ha que vêr...

**Trabalhos da Avenida**

Chegou ante-hontem a esta cidade no comboio das 11 o sr. Jorge Jay, empreiteiro geral das obras da Avenida junto do sr. Antonio de Moura Soares Velloso.

O sr. Jorge Jay, de quem temos informações que são sobeja garantia para aventarmos que satisfará plenamente á missão de qua se acha encarregado, vae residir com sua familia em uma parte do palacete do Cavalinho, pertença do sr. Soares Velloso.

Hontem trabalharam nas obras da Avenida uns 30 operarios, a maior parte dos quaes se empregavam no quebramento de pedra destinada a um muro de suporte.

**V. O. T. Seraphica**

Tem lugar hoje de tarde a conferencia para a eleição da nova meza da V. O. Terceira Seraphica, d'esta cidade. Os nomes dos lites serão publicados na proxima segunda-feira ás 7 horas da manhã, depois da missa previamente celebrada.

**Estação da Moda**

Chamamos a attenção das nossas exc.<sup>mas</sup> leitoras e apreciaveis leitoras para o annuncio que com a epigraphe «Exposição de Fazendas» vae no lugar competente.

E' magnifica a occasião para as nossas gentis damas se vestirem pelo mais apurado gosto parisiençe por preços ao alcance das mais economicas.

**Decreto de 31 de dezembro de 1864**

**Regulando a construcção, exploração e policia dos caminhos de ferro**

**TITULO III**

**Direitos e obrigações dos proprietarios confinantes com as linhas ferreas, dos passageiros e de outros**

§ unico. Se os proprietarios ou possuidores dos predios, depois de serem administrativamente intimados, não cumprirem, pagarão a multa de 10\$000 a 50\$000 reis, e as ordens do governo serão mandadas executar pelo fiscal á custa dos proprietarios.

Art. 30.º Os passageiros e os expedidores de mercadorias ou de quaesquer outros objectos são obrigados a observar, na parte que lhes for relativa, todas as disposições do regulamento de policia e do especial de exploração, approvedo pelo governo. As transgressões que commetterem serão punidas correccionalmente com multa de 2\$000 a 200\$000 reis, segundo a gravidade da transgressão.

§ unico. Se o passageiro praticar algum facto classificado como crime pelo codigo penal, será immediatamente preso e entregue ao administrador do respectivo concelho ou bairro, para ser processado e punido segundo as leis.

Art. 31.º Nenhum individuo estranho ao serviço dos caminhos de ferro, assim durante a construcção como durante a exploração, pôde transitar pelo caminho, demorar-se n'elle ou atravessal-o, não havendo passagens de nível, ou estando estas fechadas. Aquella que praticar qualquer d'estes factos será immediatamente expulso da linha, autoado e entregue á auctoridade competente para ser correccionalmente punido com a multa de 3\$000 a 30\$000 reis.

§ 1.º Se os transgressores aggravarem a contravenção com injurias, desobediencia, resistencia ou violencias aos guardas da linha ou agentes quer das empresas quer do governo, além da multa serão punidos com a pena imposta pelo codigo penal.

§ 2.º Se alguém arrombar a vedação ou arrombar ou abrir as barreiras nas passagens de nível, soffrerá o dobro da multa imposta no principio d'este artigo, e mais a pena de tres a trinta dias de prisão; e se obrigar o guarda a abrir as barreiras, sera punido com as penas impostas aos que commettem violencias contra a auctoridade publica.

Art. 32.º Serão punidos com as penas dos artigos 466.º e seguintes até 485.º inclusivê do codigo penal todos os individuos que por quaesquer meios impedirem ou tentarem impedir a execução dos trabalhos auctorizados pelo governo ou a exploração, e

**Romagem**

Terá lugar depois d'amanhã a pequena romaria de S. Torquato, na freguezia assim denominada a 5 hilometros de distancia d'esta cidade.

O tempo convida a passeio; e por isso é de esperar bastante concorrência deromeiros d'esta cidade e freguezias proximas.

**O. T. Dominica**

Foi ultimamente eleita a nova meza d'esta respeitavel corporação, sendo escolhidos os seguintes cavalheiros:

- Prior—Conde de S. Bento.
- Sub-prior—Commendador Luiz José Fernandes.
- Secretario — Padre Joaquim Martins Pereira.
- Vigario do Cuito divino—Padre Damião José de Araujo.
- Mestre de noviços—Manoel Pinheiro da Silva Rocha.
- Zelador geral—Antonio Ferreira Ramos.
- Thesoureiro geral—Francisco Guedes Junior.
- Caixa do hospital—Manoel José Teixeira.
- Caixa dos entrevados—Domingos da Silva Gonçalves.
- Thesoureiro do Lausperene—Manoel José dos Santos.
- Consultores—Joaquim Pereira Mendes e João Ribeiro Guimarães.
- Zeladores da cera—José Antonio Soares Guimarães e José Joaquim Alves.
- Prioreza—D. Felicidade Roza d'Aranjo Figueiras.
- Sub-prioreza—D. Anna Joaquina Rebelo.
- Mestra de noviças—D. Anna Joaquina da Conceição Affonso Barbosa.
- Sa Iristãs — D. Bernardina Leite Machado, D. Maria Roza, D. Joaquina da Soledade de Oliveira e D. Maria da Luz.

quelles que destruirerem ou de qualquer modo damnificarem os trilhos e obras feitas ou em construcção e o material da exploração, praticando qualquer dos actos incriminados nos citados artigos.

Art. 33.º Serão punidos com as penas de sedição ou assuada, nos termos da lei penal, todos os individuos que se reunirem ou animarem, qualquer que seja o seu objecto, fim e intento, com o intuito ou tenor de constrangr e impedir ou perturbar as empresas ou os seus empregados e agentes na execução dos trabalhos e obras approvedas pelo governo ou na exploração, ou os fiscaes por este nomeados e qualquer dos seus subalternos ou agentes.

Art. 34.º Serão punidos com as penas de homicidio premeditado todos aquelles que, por qualquer modo, voluntariamente forem causa de algum accidente nos caminhos de ferro de que resulte a morte de uma ou mais pessoas. Se não resultar a morte, mas só ferimentos, a pena será a immediata á do homicidio. Se por alguma circumstancia, independente da vontade dos criminosos, o accidente não teve lugar, ou d'elle não resultou morte nem ferimentos, o crime será punido como tentativa de homicidio.

§ unico. Será punido com as penas do artigo 379.º do codigo penal aquelle que por escripto assignado ou anónimo fizer a ameaça

**Feira em Fafe**

E' amanhã a feira denominada dos 16, que annualmente se verifica na villa de Fafe.

Com direcção alli, já tem passado n'esta cidade muitos feirantes e algum gado cavallar.

O tempo está bom, e porisso é de crêr que seja bastante concorrida.

**Fallecimento**

Finou-se em um dos ultimos dias o sr. Clemente Marcellino d'Oliveira, residente nas Caldas de Vizella.

Homem illustrado, probo e honesto, a sua morte foi muito sentida especialmente em Vizella, onde o fallecido era geralmente estimado.

Paz á sua alma.

**Festividade e romaria**

E' na proxima segunda-feira a romagem de Nossa Senhora da Lapinha, que se venera em capella situada no pittoresco e aprazivel local do mesmo nome, na freguezia de S. Lourenço de Calvos, d'este concelho.

Como consta dos respectivos programmas ha dias distribuidos, amanhã ao meio dia e á noite haverá fogo de artificio e alguns balões subirão ao ar, e no domingo de manhã depois de missa cantada a vozes e orgão na igreja da Collegiada e benção da imagem de Nossa Senhora da

Lapinha, encarnada de novo, será esta conduzida em procissão para a sua capella. A chegada da procissão ao local da Lapinha haverá sermão e em seguida fogo d'artificio, illuminação, arraial e duas musicas.

Na segunda-feira, dia da romagem, haverá a costumada festividade e procissão, muito fogo d'artificio, variados balões e concorridissimo arraial, onde tocarão duas bandas de musica.

A romagem da Lapinha é uma das mais concorridas d'este concelho, especialmente dos povos d'esta cidade e das freguezias contiguas á de Calvos.

**Espectaculo**

Subiu hontem á scena na theatro de D. Affonso Henriques a comedia em 3 actos—*As redeas da governação*, traduzida do hespanhol; a cançoneta—*O bravo do Mindello*, e a scena comica—*Othio Matheus*, cujo spectaculo foi levado á scena por alguns artistas de merecimento, sob a direcção do distincto actor Taborda.

O desempenho nada deixou a desejar por parte de todos os actores, a quem o publico applaudiu; porem, especialisaremos Taborda—o mestre da scena—que, com toda a razão, foi alvo das maiores ovações por vezes chamado ao proscenio.

E' uma perfeita summiidade este Taborda.

Apezar da noite estar calmosa, foi grande a concorrência de espectadores.

ça de commetter os crimes previstos n'este artigo.

Art. 35.º Será punido com a pena de seis mezes a dois annos de prisão o machinista, guarda-freios ou agulheiro que abandonar o seu posto durante o serviço que lhe for marcado no regulamento, sem prejuizo das penas mais graves em que incorrer se este abandono for causa de algum accidente.

**TITULO IV**

**Disposições geraes**

Art. 36.º As questões sobre factos do serviço commercial da exploração dos caminhos de ferro são da competencia dos tribunaes commerciaes.

As questões para liquidar a indemnisação de servidões ou damnos pertencem aos tribunaes civis.

As multas decretadas no artigo 20.º, § 3.º, artigo 24.º, artigo 25.º, § 3.º, artigo 28.º, § 2.º, e artigo 29.º, serão impostas, processadas e cobradas administrativamente, pelo processo das contribuições publicas, observando-se o que for determinado nos regulamentos. As demais penas e multas serão impostas pelos tribunaes communs nos termos das leis.

Art. 37.º As empresas, quando forem demandadas, serão citadas, ou na pessoa de algum dos seus gerentes, directores ou administradores, ou na pessoa do

chefe da respectiva estação, á escolha do actor

Ar. 38.º Não pôda ser penhorado nem arrestado ou embargado o material circulante, as machinas, instrumentos e utensilios das offinas, os materiaes e edificações destinados á conservação, guarda, segurança e exploração dos caminhos de ferro.

Art. 39.º E' prohibido embargar, qualquer que seja o fundamento, o meio e o requerente, as obras e trabalhos de construcção ou reparação das linhas ferreas, feitas para execução de projectos approvedos pelo governo, e em terrenos para esse fim expropriados, cu cedidos por particulares ou pelo estado.

Art. 40.º São isentos de jurados os empregados da fiscalisação do governo, os telegraphistas, os conductores de machinas, os conductores de comboys, os guardas de passagens de nível, os chefes das estações e os fieis de mercadorias.

Art. 41.º O governo fará os regulamentos necesarios para a execução d'este decreto.

Art. 42.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

O ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 31 de dezembro de 1864.—REI.—João Chrysostomo de Abreu e Souza. (D.de L.n.º 7 de janeiro de 1865)

**A caridade publica**

Luiz Antonio (o Franca), e mulher Joanna Emilia, moradores na praça de S. Thiago n.º 2, achando-se impossibilitados de trabalhar pela sua avançada idade e completo estado valitudinario, por isso, não dispondo de meios para se sustentarem, porque se encontram em completo estado de indigencia, recorrem ás almas bem fazejas pedindo uma esmola que lhes mitigue a penuria e necessidade em que se acham.  
Rogará a Deus pelos seus bemfeitores.

**HORAS D'OCIO**

**CHARADAS NOVISSIMAS**

(a Gaspar Mascarenhas)

- No medico e na mina temos esta cidade—2—1
- Indica e pega este insecto—2—2
- Indica o regimento uma planta—2—2
- Indica que não é boa mas grita esta pendencia—2—1—2
- Este titulo e este appellido é um hospital—2—3.

Guimarães.

**LOGOGRIFHO**

(ao insigne charadista Alvaro Moutinho)

Em casa d'esta mulher. 5-2-3-11-1-6-4  
Este fructo encomendei. 10-4-12-13-7  
D'pois de ter feito as contas :  
Esta herva lhe offertei. 12-14-8-4-8-9-6-1-11

Leitor queres decifrar ?  
Planta tens de procurar.

Guimarães—1891.

CLUB DOS HARIOLOS.

**Soluções do numero antecedente:**

Charadas novissimas : Guihofina—Bichano—Lionardo—Caia-dor.  
Logogrifho : Elisinha...  
Enigma parodia : Adam.  
Enigma : Arcos  
Charada : Capote.  
Charada antiga : Tamanco.

**SAUDE E LONGEVIDADE**  
41 annos de invariavel successo

**Revalesciere**

DU BARRY DE LONDRES

Combatendo as indigestões (dispepsia), gastrica, gastralgia, em medicina, purgantes, sem sepezas, com o uso da deciosa farinha de Saude, a fllegma, arrotos, amargor de bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, diarrheã, disenteria, colicas, tosse, asthma-falta de respiração, oppressão-congestões, mal dos nervos, diabetes, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do hilito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos-da mucosa, do cerebro e do sangue ; 100:000 curas annuaes, entre as quaes se contam a de S. S. o Papa Pio IX, de S. M. o Imperador da Russia, do duque de Pluskow, da marquezã de Berhan, da duqueza de Castler-tuart, do lord Stuart de Decies-par de Inglaterra, do doutor Wsuzer, etc.

dr. Routh, director do hos-

pital Samaritano para mulheres e creanças em Londres, refere o seguinte: «Naturalmente, rica de elementos indispensaveis ao sangue para desenvolver e sustentar o cerebro, os nervos, a carne, os ossos, o «Revalesciere» é o elemento por excellencia, que por se b... a pa... assegurar a prosperida... dos menores e dos adultos. Muitas mulheres e creanças, atacadas de atrophia e fraqueza, teem sido perfeitamente curadas pela «Revalesciere».

Cura n.º 80:416: O sr. dr. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte à clinica de Berlin, em 8 de abril de 1872 :

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos à Revalesciere.

O seu effeito sobre os meninos não é menos beneficente, de que são testemunhas as seguintes cartas :

—«Senhor : A minha filha não podia já digerir, nem dormir. Estava acabrunhada de insomnias, de fraqueza e de irritação nervosa. Achou-se muito bem com a Revalesciere que lhe deu a saude com bom appetite, boa digestão, tranquillidade dos nervos, somno reparador, e uma alegria de espirito, a que tinha estado ha muito tempo estranha.

«A creança, na idade de quatro mezes, soffria, sem causa parente, uma atrophia completa com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos, da sciencia medica. A Revalesciere restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas».

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, prolonga a vida de 20 a 30 annos, economisa cincoenta vezes o seu preço em medicinas e renova as constituições mais cançadas pela idade, trabalho ou quaesquer excessos.

E o celebre professor Dédé: curado de 8 annos de dyspepsia e de catarro na bexiga, accrescenta. —«Se eu tivesse a escolher um remedio para qualquer molestia, do estomago, dos intestinos, dos nervos, do figado, peito, cerebro ou sangue, não hesitaria um instante em preferir a todas as drogas a Revalesciere, certo que estou dos seus resultados, ousou dizel-o, infalliveis».

Pariz, 11 de abril de 1886.  
H. de Montlouis.

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 reis ; de 1/2 kilo, 800 reis ; de 1 kilo, 15400 reis ; de 2 1/2 kilos, 35200 reis, de 6 kilos, 65000.

DU BARRY & C.ª LIMITED  
—8, rua Castiglione, Pariz, 77, Regent Street, Londres. — LISBOA : Serzedello & C.ª ; Azevedo, Filhos. — NO PORTO : James Cassels & C.ª, rua do Mou-sinho da Silveira, 127.

**DEPOSITOS NESTA CIDADE :**

A. J. Pereira Martins, pharm.  
J. J. da Silva, Guimarães, droguita, rua da Rainha, 29 e 33.

**ANNUNCIOS**

**Editos de 30 dias**

(1.ª publicação)

O juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias a contar da data da publicação do ultimo annuncio, citando os credores e legatarios desconhecidos ou re-

sidentes fóra da comarca, para dentro do mencionado prazo deduzirem os seus direitos no inventario de maior s. Jo. obito do Reverendo Padre Manoel do Nascimento Mouta, ex-parocho da freguezia de Santa Maria de Silvaras, d'esta comarca.

Guimarães, 16 de março de 1891.

Verificado.

O juiz de direito,

Marques Barreiros

O escrivão do 5.º officio,  
Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira (97)

**EDITAL**

A comissão municipal d'este concelho de Guimarães

FAZ saber que no dia 27 do presente mez de maio pelas 11 horas do manhã nos Paços do Concelho tem de arrematar-se em hasta publica a obra da construcção de um altar para a capella do cemiterio municipal sob a base de licitação de 180:000 reis, e a obra de construcção e melhoramento do caminho publico na freguezia de S. João de Brito, sob a base da licitação de 196:000 reis.

As condições estão patentes na secretaria da Camara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser affixados nos logares mais publicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 6 de maio de 1891. E eu Antonio José da Silva Basto, secretario da camara, o subscrevi.

O presidente,

Conde de Margaride.

(95)

**EDITAL**

A comissão municipal d'este concelho de Guimarães

FAZ saber que no dia 25 do presente mez de maio pelas onze horas da manhã, tem de proceder com os com-

petentes louvados a medição e avaliação dos seguintes terrenos baldios situados na freguezia de S. Thiago de Lodoio afin de serem aforados em hasta publica, a saber:

Um terreno no logar da Lagarteira ; outro terreno no logar da Barreira ; e outro terreno contiguo á propriedade denominada da Aldeia do Monte, sita no dito logar da Barreira. São pois, convidadas todas e quaesquer pessoas interessadas a comparecerem no local no dia e hora designados para os fins convenientes. No referido dia serão tomadas as devidas informações para serem resalvadas quaesquer servidões que por ventura existam sobre os alludidos terrenos.

E para constar se publica o presente edital e vão ser affixados outros de igual teor nos logares do estylo.

Guimarães, 6 de maio de 1891. E eu Antonio José da Silva Basto, o subscrevi.

O presidente,

Conde de Margaride

(93)

**Ordem Terceira de S. Francisco Arrematação**

No dia 18 do corrente mez de maio, pelas 9 horas da manhã, no salão denominado Terra Santa no convento de S. Francisco, tem de entrar novamente em hasta publica, e será entregue a quem maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, a imprensa typographica da referida corporação, que consta de um prelo manual de ferro, caixas com typos communs e de phantasia e todos os utensilios necessarios ; e bem assim os objectos proprios da officina de encadernador.

Todos os objectos a arrematar estão patentes a quem os queira examinar todos dias uteis, na secretaria da mesma Ordem, desde as 9 ás 12 horas da manhã.

A base la. licitação é de 120\$000 reis.

Guimarães, 10 de maio 1891.

O secretario,

José Antonio de Faria (96)

**EDITAL**

A comissão municipal d'este concelho de Guimarães

FAZ saber que no dia 27 do presente mez de maio pelas 11 horas da manhã nos Paços do Concelho tem de arrematar-se em hasta publica a obra da construcção do matadouro publico, consistente no recinto circuntador do edificio, edificio ou officina de matança, edificio da administração e repeso, abegoaria e accessorios, conforme o respectivo projecto e orçamento, sendo a base da licitação a quantia de 8:040:000 reis.

As condições estão patentes na secretaria da camara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser affixados nos logares mais publicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 6 de maio de 1891. E eu Antonio José da Silva Basto, secretario da camara, o subscrevi.

O presidente,

Conde de Margaride.

(94)

**CALDAS DE VIZELLA**

**LEILÃO**

No salão dos bombeiros voluntarios

No dia 17 do corrente, pelas 11 horas da manhã, proceder-se-ha á venda, em hasta publica, d'um bilhar d'erable e pau preto, quasi novo, um jogo de bolas grandes e mais pertencas, espelhos, mezas, sophas, cadeiras, reposteiros, um lavatorio, candieiro e muitos outros objectos proprios para bilhares e cafés.

(91)

**EXPOSIÇÃO DE FAZENDAS**

**ANUAL NESTA CIDADE**

DA

**ESTAÇÃO DA MODA**

23—PRAÇA DE CARLOS ALBERTO—24

PORTO

Abertura no dia 16 do corrente até ao fim do mez

**CAMPO DE S. FRANCISCO 28 E 29**

(98)

# VIMARANENSE

GUIMARAES

N'esta officina se encarregam de qualquer trabalho typographico, garantindo-se a perfeição, e por módicos preços.

## DRAMAS DO CASAMENTO

FOR

XAVIER DE MONTPEPIN

Publicação aos fasciculos de 32 paginas e uma estampa pelo preço de 50 reis

A' EMPREZA EDITORA DE BELEM & COMPANHIA

LISBOA

PRIVILEGIO



EXCLUSIVO

## CONTRA A TOSSE



DOENÇAS DE PEITO



## XAROPE PEITORAL JAMES

UNICO APPROVADO E LEGALMENTE AUCTORISADO PELO CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DE PORTUGAL

Preparado por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Comendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei e Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriais, premiado, etc.

A efficacia d'este xarope, evidentemente prova-se em muitas observações nos hospitaes e na clinica particular dos mais distinctos medicos d'aquelle paiz. levou o Conselho de Saude Publica do Reino a approva-lo (distinção que lhe não mereceram outras preparações), e a considerá-lo um verdadeiro especifico contra as bronchites, tanto agudas como chronicas, de fluxo, tosses rebeldes, tosse convulsa e astmatica, dor de peito, escarros de sangue, e contra todas as irritações nervosas.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com o parecer que o Conselho de Saude deu ao governo e com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

Na parte superior do frasco está impressa a seguinte formulação: Xarope de James.

*P. A. Franco*

## COLLEÇÃO

CAMILLO CASTELLO BRANCO

Vulgarisação das obras do grande escriptor

UM VOLUME CADA MEZ

Colleção do primeiro romancista e do grande classico portuguez, a 200 reis cada volume

Travessa da Quimada, LISBOA

GUIMARAES: TYPOGRAPHIA DO VIMARANENSE

RUA DAS LAMELHAS N.º 45 A 49

NOVIDADE LITTERARIA

ALMEIDA BESSA

UM FEIXE

DE

## VIOLETAS

(CONTOS ILLUSTRADOS)

1 elegante volume em 18.º nitidamente impresso

Papel Vellina 300 reis, dito Hollanda 15500 reis, dito Jipão 25000 reis.

Editores: Guillard, Aillaud & C.ª, Rua Aurea, 244, 1.º—LISBOA.

## A AVÓ

POR

EMILE RICHEBOURG

Romance traduzido da nova edição correcta e augmentada pelo auctor

A AVÓ, romance mais bello de Emilio Richebourg.

Sahirá em cadernetas semanais de 4 folhas e estampa, 50 reis.

Um lindissimo brinde a cada assignante no fim da obra

Assigna-se na Empresa Editora Belem & C.ª—Lisboa, rua da Cruz de Pau, 26.

E no Porto na Livraria Lello.

## A Estação

Jornal illustrado de Modas para Senhoras publicando annualmente:

24 numeros de 8 paginas, illustrados com mais de 2000 gravuras representando artigos de toilette para senhoras, roupa branca, vestuarios para crianças, enxada, roupa branca e vestuarios para homens e meninos, atalhos, objectos de mobilis, adorno de casa, etc. todo o genero de trabalho de agulha, bordado branco e a matiz a ponto de mar, de ornatos, costura ou renda, pontos em claro sobre renda, cambrá ou filó, renda irlandeza, bordado em filó, crivos — todo o trabalho de tapeçaria, tricôt, crochet, frivolidé, guipure, ponto atado, renda de bilro — filôes de papel, panno, pennis, finalmente mil obras de fantasia que seria longo relatar.

O texto que lhes fica junto clara e minuciosamente descreve e explica todos esses desenhos, ensinando o modo de executar os objectos que representam.

12 folhas grandes contendo além de numerosos monogramas, iniciaes e alphabets completos para bordar em relevo ou a ponto de marca, 200 moldes pelo menos, em tamanho natural, completados, segundo as necessidades com moldes reduzidos indicando claramente a disposição das partes de que se compõe o modelo e mais de 400 desenhos de bordado branco, matiz, scotch, etc. Cumpre notar-se que essas folhas comparadas ás de qualquer outro jornal são-lhes muito superiores, pois que em igual superficie publicam tres ou quatro vezes mais material.

36 figurinos de modas, coloridos primorosamente a aguarella por artistas de merito em formato igual ao do jornal.

Para prova da superioridade incontestavel d'essa publicação a verificação de que realmente os seus 24 numeros e 12 folhas de moldes contém maior quantidade de modelos do que outro qualquer jornal de modas, enviar-se-ha gratuitamente um numero specimen a quem o pedir por escripto.

Assigna-se em todas as livrarias, e na de

ERNESTO CHARDRON—Porto.

Principia no dia 1.º de qualquer mez.

PREÇO EM TODO O REINO:

Em anno . . . . . 4\$000  
Seis mezes . . . . . 2\$100  
Numero avulso . . . . . 200



PRIVILEGIO



EXCLUSIVO

## CONTRA A DEBILIDADE



DOENÇAS DE PEITO



## FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DE FRANCO

UNICA LEGALMENTE AUCTORISADA E PRIVILEGIADA EM PORTUGAL

Preparada por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Comendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico fornecedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei e Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriais, premiado, etc.

Esta farinha, que é um excellente e agradável alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, de idade avançada, convalescentes, amas de leite e para crianças, é ao mesmo tempo um valioso medicamento que pela sua acção tónica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e em geral nas que carecem de forças no organismo. A sua efficacia, evidenciada pelo uso quasi geral que d'ella se faz n'aquelle paiz ha muitos annos, levou o auctor a torná-la conhecida no estrangeiro.

Ha tambem a mesma farinha peitoral preparada SEM FERRO, para os casos em que elle não seja aconselhado.



## VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorisado pelo governo, e approvedo pela junta consultiva de saude publica

E' o melhor tónico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o appetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito nos estomagos ainda os mais debéis para combater as digestões tardias e laboriosas, a dyspepsia, cardialgia, gastrodynia, gastralgia, anémia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escropholosas e em geral na convalescencia de todas as doenças aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as crianças ou pessoas muito debéis, uma colher das de sopa de cada vez, e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vinho representa um hom bife.

Esta dose com quasquer bolachinhas é um 'excellente clunch' para as pessoas fracas ou convalescentes, prepara o estomago para aceitar bem a alimentação do jantar; e concluindo elle, tome-se egual porção ao 'toast', para facilitar completamente a digestão.

Para evitar a contrafacção, os envolveros das garrafas devem conter o retrato do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este Vinho para combater a falta de forças.

Acha-se à venda nas principaes pharmacias de Portugal e no estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco em Belem.

Empresa editora—Lucas & Filho

## Enciclopedia das familias

PUBLICAÇÃO INSTRUCTIVA E AMENA

Unica no seu genero e sem precedentes n'este paiz

Publicação quinzenal custando apenas 1:200 reis por anno

Conterá cada livro 64 paginas, sendo escriptos pelos nossos homens de letras dos mais distinctos. Para a provincia remette-se franco de porte a quem previamente enviar o preço da assignatura

Toda a correspondencia deve ser dirigida á rua do Diario de Noticias, 39—LISBOA